



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 662A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.483, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 157.719,75 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 157.719,75 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 157.719,75**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1775 - 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17000000 R\$ 79.188,02

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.60 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 638 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15001001 R\$ 61.027,56

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 733 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15001001 R\$ 17.504,17

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 157.719,75**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1188 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17000000 R\$ 79.188,02

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 652 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 6.607,73

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 22 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E UTENSÍLIOS

Despesa: 691 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 71.924,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219,
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor ANTONIO CESAR DE MORAIS, matrícula nº 81213-1, Professor, da Secretaria da

Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 014/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA CARGOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com os ditames da Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, CONVOCAM os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 - SAÚDE, em 23 de novembro de 2021 (JOM 641B, Ano XIII).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
89	FERNANDA RAISSA DOS SANTOS SOUZA	086.640.00#-##	
90	FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA	079.794.41#-##	
91	KELLY RAYANE CARLOS DE SOUZA DO VALE PEIXOTO SILVA	093.716.61#-##	
92	KAIZA ALVES MAIA	091.216.35#-##	
93	JESSICA LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	078.910.17#-##	
94	CAMILA ALVES DO COUTO	089.438.41#-##	
95	ALCILENE DE SOUZA LEITE	079.796.44#-##	
96	ERICA ELIDA MARIA VALENTIM	093.318.20#-##	
97	DIANE RAMONE DOS SANTOS	093.437.16#-##	
98	MARIANA LOPES DE MELO RODRIGUES	088.386.98#-##	
99	ALINE PATRÍCIA SOARES GALDINO	092.419.93#-##	
100	KALIGIA ALMEIDA DE MOURA	103.701.18#-##	
101	WIGNA DE OLIVEIRA CAVALCANTE LEONÉS	107.001.87#-##	
102	ILDERLANIA DA SILVA RODRIGUES	106.442.15#-##	
103	MATEUS REBOUÇAS DE MEDEIROS	700.378.23#-##	
104	KAYSIA KELLY DA SILVA MAIA	700.631.35#-##	
105	MARIA VILMAR DA SILVA	873.269.73#-##	
106	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	565.962.00#-##	
107	MARIA AMELIA DA SILVA MELO	051.957.63#-##	
108	MICHELE DOS SANTOS MARTINS	012.935.01#-##	

PSICÓLOGO
CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
7	LARISSA CARLA BARBOSA CHAVES	069.596.91#-##	

FISIOTERAPEUTA
CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
8	KAMILLA RAFAELY VERAS SOARES	085.321.99#-##	

FARMACÊUTICO
CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	SITUAÇÃO
5	RAISSA VIDAL DE BARROS	727.105.60#-##	

Para tanto, os candidatos devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro - Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 7h às 17h, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação, para comprovar habilitação e entregar a documentação com vistas à contratação temporária. Tal documentação deverá ser entregue, rigorosamente atualizada, originais e cópias simples, dos seguintes documentos:

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação:

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4;
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente;
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Na oportunidade, é preciso ressaltar que, a partir da data da entrega da documentação completa e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 3 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado, uma vez que a contratação tem caráter de urgência, dado o contexto pandêmico atual.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato, que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que serão julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 20 de abril de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, os processos administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que, de acordo com o art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes

interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento de mandato.

Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 005/2022 TATM - (PFA de Origem 2018.004857-5- SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Ricardo Luiz da Costa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico nº 2021.000210-1 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Pedro Alcantara Lopes Alves

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico nº 2022.000297-0 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria do Socorro C Lima

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico nº 2022.003082-5 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Raimunda Francisca Teixeira

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

5) Processo Eletrônico nº 2022.003896-6 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Maria Izabel Camara Pereira

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

6) Processo Eletrônico nº 2022.003358-1 - SEFAZ

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Jose Honorato de Sousa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.003024-8 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA MENDONÇA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ROBERTO JALES DINIZ

ACÓRDÃO 036/2022 – TATM

Notificamos que no dia 12 (doze) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.003024-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Roberto Jales Diniz, conheceu do recurso ex-offício, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 1.0004.053.04.0241.0000.6, sequencial nº 2007502.2, referentes ao(s) exercício(s) de 1995 a 2005, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 13 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 13 de abril de 2022

EDITAL Nº 006/2022 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ), da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou “IMPROCEDENTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2014.008895-9	ASSOCIAÇÃO DE PÇ. DA P.MIL. DE MOSSORÓ E REGIÃO APRAM
2014.009404-5	ASSOCIAÇÃO DE BAIRO DOS MORADORES DO ALTO DE SÃO MANOEL
2013.012710-2	ALANA KAREM DE SOUZA HOLANDA
2015.017299-6	AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJ. SIMB. JACKES DEMOLEY
2019.009785-0	CANAL 2 PRODUÇÕES LTDA - ME
2019.006693-2	CONTABILIZE JR. SOLUÇÕES CONTÁBEIS
2015.010569-4	CONSTRUTORA CAGEO LTDA
2013.015460-6	DELTA CONSTRUÇÕES S.A EMPRESA DE REC. JUDICIAL
2016.006412-5	DINAMICA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
2014.005050-1	EUGÊNIA MORAIS DE ALBUQUERQUE

2016.066711-6	FABIANE DIAS DA SILVA
2014.010036-3	ITALO CARVALHO ROCHA
2016.012752-6	IGREJA CRISTA EVANGÉLICA DO INOCOOP
2015.011328-0	JOÃO PAULO VINICIUS DA ROCHA TRIGUEIRO
2014.017024-8	JOEDSON GLENIO FERREIRA DE OLIVEIRA
2016.008160-7	JOSINETO EVANGELISTA BEZERRA JUNIOR
2014.017634-3	J.M. LOPEZ LIMA
2016.006561-7	RODRIGUES MARQUES SILVA
2016.009765-1	KAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
2015.018902-2	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ARAÚJO
2015.018903-0	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE ARAÚJO
2015.007903-0	MARCOS PAULO ROCHA
2018.007958-6	MECHANICS CONSULTORIA & SERVIÇOS
2014.004272-0	OSEL OLIVEIRA PEIXOTO
2014.005558-9	POVEL – PORCINO VEICULOS LTDA
2013.012961-0	R & S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
2016.010629-4	T N ENGENHARIA SERV. E COM. LTDA
2015.010847-2	VIDAMIL INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA
2016.006351-0	ZAIDEM HERONILDES DA SILVA
2020.010405-0	ZILEILSON ALVES MUNIZ
2015.005725-8	WEDNA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA
2015.010240-7	WILSON ARAÚJO DE LIRA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos (DEPAIJ), localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2022

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO
Auditora Fiscal (mat.09407-2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 54,
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º - DESIGNAR Luanda Mezaab Jôrres Gomes, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 54/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a W. S. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente à Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Diego Patricio De Carvalho, matrícula nº 0515701, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do contrato nº 54/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a W. S. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 10.212.250/0001-49, referente à Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face

de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 55,
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º DESIGNAR Luanda Mezaab Jôrres Gomes, matrícula nº 510637-0, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar como Fiscal do contrato nº 53/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, CNPJ 05.377.891/0001-13, referente à Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Diego Patricio De Carvalho, matrícula nº 0515701, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, para atuar como Fiscal do contrato nº 53/2021, firmado entre o MUNICIPIO DE MOSSORÓ e a COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, CNPJ 05.377.891/0001-13, referente à Dispensa nº 25/2021 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 353/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Marcelo Henrique Gomes Santos, matrícula nº 5082757-1, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Fiscal do contrato nº 196/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.932.000/0001-16, referente ao Pregão nº 96/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Grasielly Costa Fernandes Freitas, matrícula nº 0515515, ocupante do cargo de Diretor de Unidade II, para atuar como Fiscal do contrato nº 196/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.932.000/0001-16, referente ao Pregão nº 96/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 13 de dezembro de 2021
**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 13/2022. Processo Administrativo nº 42/2022. Tomada de Preços nº 01/2022 – SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil para a execução dos serviços de Reforma e Revitalização da Estação das Artes Elizeu Ventania, localizada na Av. Rio Branco - Centro, Mossoró/RN, incluindo adaptações e limpeza final, conforme consta no Projeto Básico. Contratante: SECRETARIA MUN. DE INF. MEIO AMB, URB. E SERVIÇOS URBANOS - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.231.417/0001-53. Valor: R\$ 3.161.821,51 (três milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 19/04/2022 a 19/04/2023. Data da assinatura do contrato: 19/04/2022.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE
URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 10,
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Instaura a Comissão para tratar sobre pontos de pauta do SINDGUARDAS/RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 059/2022 – SINDGUARDAS/RN, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a Comissão para discutir e tratar sobre os pontos de pauta estabelecidos pelo Sindicato de Guardas Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – SINDGUARDAS/RN.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão aludida no Art. 1º:

I - Héber Medeiros Monteiro, matrícula nº 14364-2, representante da Guarda Civil Municipal;

II - Márcio Marques de Oliveira, matrícula nº 507961-6, representante da Guarda Civil Municipal;

III - Thávilla Cabé Gê, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Sidronio Aristóteles de Moraes Neto, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

V - Victor dos Santos Maia Matos, representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Fica designado o membro Victor dos Santos Maia Matos, como Presidente da referida comissão.

Art. 4º Fica designado o servidor Sidronio Aristóteles de Moraes Neto, matrícula nº 507731-1, para secretariar os trabalhos da aludida comissão.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR